EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0011310
Data: 09/09/2013 Horário: 09:53
Legislativo - PLO 197/2013

PROJETO DE LEI N. _____/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1°. - Fica denominada como Rua **"Ademar Passoni de Oliveira"**, a Projetada 03, que se inicia na Rua Wladyr Carlos Leite, sendo seu término no Beco Público, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 23 de Agosto de 2013.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada 03" por ADEMAR PASSONI DE OLIVEIRA, ofertando à mencionada via, o nome deste jovem, presença sempre bem vinda em seu bairro.

Ademar Passoni de Oliveira, nasceu em 04 de novembro de 1963 e faleceu em 29 de agosto de 1987, aos 24 anos. Natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com apenas 23 anos já era gerente da Viação Itapemirim, muito respeitado pelos colegas de trabalho. Gostava de

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

jogar futebol, participava do grupo de jovens da igreja. Descendente da família Passoni, que foi proprietária de todo o Bairro São Francisco de Assis, quando era fazenda. Até hoje muitas famílias Passoni ainda moram no bairro.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício enviado ao Cadastro Imobiliário Municipal e sua respectiva resposta, conforme previsão do artigo 3º, § 1º da Lei municipal n. 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Agosto de 2013.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Certidão de Óbito

FERNANDO CARVALHO GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES. Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Est. do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc...

CERTIFICO que as fls. 71 verso -x-x- do livro nº. C-11 - de Registro de Óbitos consta o assento nº. 9.710 -x-x-x- de " Ademar Passoni de Oliveira " x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- falecid o aos 29 de agosto -x- de 1987 às 23 hs. e -x- ms. em domicílio, à Rua Paulo Afonso, bairro IBC, nesta cidade x-x-x- do sexo masculino -de cor branca -x- , profissão auxiliar de escritorio -x-x -x-x-x-x-x-x- natural d este Estado x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- domiciliad o e residente nesta cidade x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x com vinte e quatro anos x-x-x-x-x-x- de idade, estado civil solteiro x-x-x-y-x-x -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- filho x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x de Ademar Miranda de Oliveira x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x e de Dª. Cleusa Passoni de Oliveira x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Foi declarante Olga Rodrigues do Nascimento x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Abel Sant'Anna Junior x-x-x-x-x-x-x-x-x- que deu como causa da morte Indeterminada - (enviado peças para ex. toxicológico) -x- -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- , O sepultamento foi feito no cemitério de sta cidade x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Observações: -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro -x-x- de 1988

XXXXX

Escrevente Autorizado.


07_067
JOSE FELIX CHEIM (LINHA
07_130
07_081
07_087
JULIO ROMANELLI
SANTO PASSONI
WALDYR CARLOS LEITE
WALDYR CARLOS LEITE
07_158
SANTO PASSONI
07_157
DOIS
PROJETADA 3
VALDEMAR STANZANI
VALDEMAR STANZANI
07_377
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
PROJETADA 3
PROJETADA 10
JAHIR CARDOSO
07_296
07_155
07_383
07_166
VALDEMAR STANZANI
PUBLICO
JOAO CARREIRO EVANGELISTA
07_205
PROJETADA 10
ANTONIO
1090

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



PROTOCOLO : 24389/2013 TIPO PROC.: 1
PROCESSO : 1158879 DATA DA ENTRADA : 19/07/2013
ASSUNTO : DIVERSOS
!CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
!
!
NOME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
C.N.P.J : 31.723.265/0001-41
COD.REQUER.: 11-5
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de julho de 2013.

Ofício 05/2013

Assunto: Solicitação de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1° do artigo 3° da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Abaixo estão arrolados os possíveis futuros nomes para pesquisa:

Nomenclatura Provisória (Bairro)	Nome NOVO proposto	Localização
Projetada A (Vila Rica)	"José Paris"	Inicia-se na Rua José Danche Vitório, sendo seu término sem saída.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Projetada F (Agostinho Simonato)	"Luiz Alves de Castro"	Inicia-se na rua Valter Silva e termina na rua Wilian Manhães.
Projetada 03 (São Francisco de Assis)	"Ademar Passoni de Oliveira"	Inicia-se na Rua 02, sendo seu término sem saída.
Projetada I (Caiçara)	"Oswaldo Luiz Zaban"	Inicia-se na rua Agapito Cola e termina na rua Quirino Gonçalves.
Projetada II (Gilson Carone)	"José Monteiro da Silva"	Inicia-se na Rua Dona Dalva Melo Santana, sendo o seu término sem saída.
Projetada VIII (Teixeira Leite)	"Elza Nascimento Neves"	Inicia-se na Rua Ernesto Mendes, sendo seu término na Rua Dionísio Neves.
Projetada B (Vila Rica)	"Paulo Roberto Campos"	Inicia-se na Rua Anna Maria Zanotelli, sendo seu término na Rua Projetada A.
Rua Projetada I (Vila Rica)	"Alvaro Braz Caverzam"	Inicia-se na Rua Capitão José Veira, sendo seu término na Rua Marcolino Lino de Novaes.
Rua Projetada F (Vila Rica)	"João Regino"	Inicia-se na Rua Jair Matielo, sendo seu término sem saída.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2013.

OF/GAP/CRP/Nº 718/2013

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0009913
Data: 02/08/2013 Horário: 10:53
Legislativo - OFC 211/2013

E nº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício 05/2013, protocolado nesta prefeitura sob o nº 24389/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos e exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e GEO, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274
www.cachoeiro.es.gov.br